



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADAS: Escolas da Rede Municipal de Aurora		
EMENTA: Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Aurora, relacionadas em anexo, até 31.12.2016, e dá outras providências.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 7028887/2015	PARECER Nº 0147/2016	APROVADO EM: 26.01.2016

I – RELATÓRIO

As Escolas da rede municipal de Aurora, relacionadas no Anexo I deste Parecer, mediante os processos nºs 7028887/2015, 6988429/2015, 6990482/2015 e 7033643/2015, solicitam deste Conselho Estadual de Educação-CEE, o recredenciamento das referidas instituições de ensino, e a legalidade de seus cursos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

As escolas apresentaram os documentos exigidos para este momento: habilitação de diretor, secretário e Atestado de Segurança, diante do exposto e considerando as Informações da Assessora Técnica Salúzelia Fonseca Guimarães, do Núcleo de Educação Básica, sou favorável ao recredenciamento das Escolas da rede municipal de Aurora, e à legalização de seus cursos, conforme Anexo I deste Parecer, até 31.12.2016.

É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciar no prazo de 90 dias, antes do término deste Parecer, o pedido de recredenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2016.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Vice-Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I do Parecer nº 0147/2016
MUNICÍPIO: Aurora

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	EMENTA
7028887/2015	23211032	Escola de Ensino Fundamental Padre Cícero	Municipal	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Padre Cícero, INEP 23211032, no município de Aurora, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.
6988429/2015	23254696	Creche Eufrasia Maria Jesus	Municipal	Recredencia a Creche Eufrasia Maria Jesus, INEP 23254696, no município de Aurora, autoriza o funcionamento da educação infantil, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.
6990482/2015	23158123	Escola de Ensino Infantil e Fundamental Cândido Antônio do Nascimento	Municipal	Recredencia a Escola de Ensino Infantil e Fundamental Cândido Antônio do Nascimento, INEP 23158123, no município de Aurora, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.
7033643/2015	23158212	Escola de Ensino Infantil e Fundamental Francisco André de França	Municipal	Recredencia a Escola de Ensino Infantil e Fundamental Francisco André de França, INEP 23158212, no município de Aurora, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

SF/JAA